

Ata de Reunião - 20 de julho de 2005

por Cep — publicado 21/07/2005 00h00, última modificação 11/12/2014 13h51

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2005

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Presentes:

Cármem Lúcia Antunes Rocha
Fernando Neves da Silva
Marcílio Marques Moreira
Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares

Ausente, justificadamente:

Antoninho Marmo Trevisan

1. Fernando Neves submeteu ao exame dos presentes a Ata da reunião extraordinária realizada em 27.6.2005, anteriormente encaminhada aos Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade.

2. Questões de ordem:

2.1 Fernando Neves informou que a Comissão recebeu do presidente de Furnas expediente "Reservado", N. Ref. DP.E. 183.2005, com cinco volumes encadernados e embalados, com os resultados de sindicância interna para apurar denúncia de caixa dois na empresa. Considerando ser da Controladoria-Geral da União, como órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Decreto 5480, de 30.6.2005), a competência de supervisão das ações de sindicância, caberia, assim, o encaminhamento do material recebido para aquele órgão. Todavia, tendo em vista que tal providência já foi adotada, conforme informou o próprio presidente de Furnas quando da sua entrega, foi determinado, pelos presentes, o arquivamento do material nesta Comissão. Declarou impedimento a conselheira Cármem Lúcia Antunes Rocha.

2.2 Fernando Neves informou que o conselheiro Antoninho Trevisan encaminhou à Comissão cópia de expediente que a Trevisan Auditores Independentes e Trevisan Consultores de Empresas Ltda. enviaram à CVM com esclarecimentos a propósito de trabalho realizado para a Gamecorp, empresa da qual o filho do Presidente da República participa como sócio, que ganhou grande destaque na imprensa. As explicações foram registradas, tendo considerado a Comissão que não se configurou conflito com o exercício das atribuições de conselheiro da CEP.

2.3 Fernando Neves informou que, em razão de o Deputado José Dirceu haver dirigido consulta a seu escritório a propósito de questões de direito constitucional e eleitoral, bem como sobre práticas partidárias, declara-se impedido para examinar qualquer matéria relacionada ao ex-ministro que porventura venha a ser submetida à Comissão, que deverá ser encaminhada ao seu membro mais antigo, por aplicação do art. 18 do Regimento Interno.

3. Ordem do dia:

3.1 Informes:

3.1.1 Conjuntura: Os conselheiros analisaram os principais destaques da imprensa do período. Marcílio Moreira registrou que não há gestão eficiente sem ética, mas que a falta de eficiência na gestão tem agravado os problemas de corrupção. Se por um lado é preciso reforçar a infra-

estrutura ética, por outro é preciso cuidar para melhores níveis de governança pública e corporativa. Lembrou que, comparado a outras redes de ética, a do Brasil ainda é incipientemente estruturada, além de contar com recursos insuficientes.

3.1.2 Deliberações da reunião de 27.6.2005: A pedido do presidente, Mauro Bogéa informou sobre o encaminhamento das respostas às consultas recebidas do Ministério da Educação, BNDES, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, além do encaminhamento para a Casa Civil da proposta de medidas específicas para a promoção da ética e reforço do programa específico constante do Plano Plurianual 2004-2007.

3.1.3 Convenção da OEA contra a Corrupção: Foi distribuído aos conselheiros o primeiro relatório apresentado pelo Ministério da Justiça, no âmbito do mecanismo de acompanhamento da convenção. O segundo questionário, elaborado pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e em fase de revisão pela Controladoria-Geral da União, já contempla dados mais atualizados sobre a atuação da CEP.

3.1.4 Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção, cuja 2ª reunião ocorrerá a partir das 14 horas de hoje, dia 20.7. Por sua relevância, tendo em vista que discutirá o regimento interno do conselho e a proposta de anteprojeto de conflito de interesses apresentado pela Controladoria-Geral da União, Fernando Neves solicitou que o secretário da CEP comparecesse à reunião, pelo que o mesmo se ausentou no período da tarde, passando a reunião da CEP a ser secretariada por Maria Júlia Castro, assessora da Secretaria Executiva.

3.1.5 Transparência Brasil: Foi distribuído aos presentes expediente do diretor executivo da Transparência Brasil, que registra ser de alta relevância a iniciativa da CEP de tornar disponíveis as atas de suas reuniões no seu sítio da Internet, pois vem ao encontro das crescentes demandas por transparência no setor público. A sugestão apresentada, no sentido da identificação explícita e em separado dos nomes de altos funcionários que sejam mencionados nas atas, foi encaminhada à Secretaria Executiva para exame.

3.1.6 Rede das Américas: O colegiado resolveu se fazer representar por um de seus membros na próxima reunião da Rede das Américas, prevista para setembro, em data ainda a ser definida, tendo em vista que embora seja uma das entidades fundadoras dessa Rede, a CEP até a presente data não se fez presente em nenhuma de suas reuniões presenciais.

3.1.7 Fórum das Estatais: Com base em informações recebidas da Secretaria Executiva, Fernando Neves destacou que a Caixa Econômica Federal coordenará o II Seminário de Gestão da Ética das Estatais, previsto para o primeiro semestre de 2006. Destacou a importância dessa iniciativa, após a realização bem sucedida do I Seminário, sob a coordenação da BR Distribuidora, pois contribuirá para a consolidação do esforço de fortalecimento da infra-estrutura ética nas entidades de órgãos da administração pública federal. Além disso, a iniciativa é de extrema oportunidade, pois evidencia o compromisso das empresas estatais com a ética na gestão.

3.1.8 Assessoria Especial do Presidente da República: O colegiado ratificou a orientação prestada como subsídio a resposta a consulta sobre recebimento de presente por cônsul do Brasil no exterior, no sentido de considerar que a legislação de ética e disciplina veda o recebimento de presentes por servidor em razão do cargo.

3.1.9 Investimentos mobiliários, informação privilegiada e conflito de interesses: Marcílio Moreira submeteu à consideração o texto preliminar que preparou como parte do seu exame da matéria, conforme deliberado na reunião de 27.6.2005. Os presentes discutiram o texto e deliberaram considerar as diretrizes ali indicadas no exame dos casos futuros, bem como examinar, na próxima reunião, a possibilidade de incluir alguns tópicos no Perguntas & Respostas.

3.2 Ministério da Previdência Social – MPS:

a) Em relação às informações prestadas pelo ministro Romero Jucá após a última reunião, considerou o colegiado que continuam insuficientes os dados fornecidos, inviabilizando o cumprimento do mister de identificar e aferir a suficiência das medidas adotadas para prevenir conflitos de interesses. Considerando que as autoridades vinculadas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal têm o dever de revelar interesses que, efetiva ou potencialmente, possam suscitar conflitos com o exercício da função pública; considerando que a Comissão não dispõe de poderes investigatórios para complementar informações omitidas; e considerando a insuficiência das informações prestadas pelo ministro Romero Jucá, decidiu o colegiado ratificar o entendimento de que a falta de informações suficientes nos termos do art. 4º do Código de Conduta da Alta Administração, mesmo após sucessivas solicitações, configura transgressão de suas normas e, assim, falta ética.

b) Quanto à posição da Secretaria de Previdência Complementar, que considera a entidade fora

daquelas vinculadas às normas do Decreto 1171/94, decidiram os presentes que tal posição não encontra respaldo no próprio decreto, que é claro a respeito da sua abrangência, tendo sido determinado à Secretaria Executiva da CEP que solicite à SPC informações sobre a tomada das providências necessárias para assegurar efetividade ao Código de Ética do Servidor Civil, aprovado pelo Decreto 1171/94.

3.3 Ministério da Cultura - MinC:

a) No que se refere à consulta do secretário Sérgio Mamberti, decidiu a Comissão, em linha com decisões em casos similares, conforme já antecipado ao interessado, que atividade profissional paralela no interesse privado, por parte de autoridade do MinC, em projeto amparado por incentivo fiscal, configura conflito de interesses.

b) No que se refere à solicitação de esclarecimentos dirigida ao presidente da Funarte, sobre cumprimento dos compromissos de conduta ajustados com a CEP, foi informado que o prazo para resposta deverá ser contado a partir do primeiro dia de regresso de viagem de trabalho autorizada ao exterior. Em face disso, o colegiado aguardará o transcurso do prazo.

3.4 Ministério do Trabalho e Emprego - MTE: Foi ratificada orientação prestada a partir de consulta da assessoria do gabinete do ministro sobre a destinação de presente recebido em razão do exercício da função pública, esclarecendo que, de acordo com o Código de Conduta da Alta Administração Federal, não é possível que o referido presente seja incluído no patrimônio pessoal da autoridade, devendo ter como destinação possível a incorporação ao patrimônio do próprio Ministério ou a doação a instituição de caráter assistencial ou filantrópico, nos termos da Resolução CEP nº 3.

3.5 Banco Central do Brasil – Bacen: A Comissão recebeu denúncia contra o Bacen por inobservância de decisões judiciais e litigância de má fé, quanto a direitos trabalhistas discutidos judicialmente. Considerou o colegiado que, não obstante tratar de questões sob discussão judicial, o exercício regular de direito, por qualquer pessoa, encontra também proteção nas normas constantes do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, aprovado pelo Decreto 1171/94, que na letra “d”, do inciso XV, da Seção III, veda ao servidor “usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material”. Assim, decidiu encaminhar cópia do expediente recebido para conhecimento e apreciação pelo presidente do Bacen para, se for o caso, apurar eventual transgressão ao dispositivo citado do Decreto 1171/94.

3.6 Declaração Confidencial de Informações – DCI:

a) Distribuídos os relatórios sintético e analítico, foram analisados pela Comissão.

b) Foi ratificada orientação à Secretaria Executiva para que continue a expedir correspondências individualizadas informando o dever de apresentar a DCI, com a prestação de informação sobre situação irregular à Casa Civil e à chefia imediata da autoridade, sempre que transcorridos mais de sessenta dias da nomeação.

3.7 VI Encontro de Representantes Setoriais da CEP – Seminário Ética na Gestão: Fernando Neves distribuiu proposta de agenda para o VI Encontro, ao tempo em que solicitou o exame de todos, como a apresentação de sugestões que entendam adequadas.

3.8 Banco do Brasil: Foi registrado o recebimento de denúncia anônima por suposto cometimento de ilícitos financeiros, desvios de recursos e ofensas morais por parte de dirigente do Banco do Brasil. Considerando que não foram apresentados elementos objetivos que permitam sua apuração de ofício, os presentes decidiram pelo arquivamento do expediente.

3.9 Secom/PR: Fernando Neves registrou o recebimento de expediente encaminhado pelo Senador José Jorge solicitando abertura de procedimento para apurar a participação do Ministro Luiz Gushiken, em atos ligados à empresa Globalprev, assim como expedientes recebidos da assessoria do ministro sobre esse fato, amplamente noticiado na imprensa, e publicidade oficial em revistas de parente do ministro. Cármen Lúcia Rocha foi indicada relatora do caso.

3.10 Cumprida a pauta, foi encerrada a reunião, estando as próximas reuniões marcadas para 17.8 e 5.9.2005, ambas em Brasília.

Mauro Bogéa
Secretário
Maria Júlia Castro
Assessora